

- matrícula

22.267

- ficha

1

São Paulo, 1 de novembro de 1978

IMÓVEL: O PRÉDIO sob nº 265 antigo 267 da rua Caiowas, no -
19º subdistrito - Perdizes, e seu terreno medindo 6,00ms de
frente, por 30,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados,
e igualmente 6,00ms na linha dos fundos, perfazendo a área
total de 180ms², confrontando do lado direito de quem do --
terreno olha para a rua com propriedade de João Sapienza, -
do lado esquerdo com propriedade de Osvaldo Martone, aos --
fundos com propriedade de Salvador Sapienza e Hans Schmidt.

CONTRIBUINTE nº 021.045.0022-2

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO -
PAULO-IPESP, com sede nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 42.310, deste Cartório.

O escrevente autorizado:

JOÃO ALVES DE O. VIEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

Av.1-M.22.267 em 1 de novembro de 1.978

ÔNUS-COMPROMISSO

Pela inscrição número 14.708, deste Cartório, o proprietá -
rio acima qualificado, PROMETEU VENDER o imóvel pelo preço
de R\$.1.100.000,00 a THAIS POTENZA MARTONE e seu marido RENA-
TO MARTONE, funcionários públicos, domiciliados nesta Capi-
tal.-

O escrevente autorizado:

JOÃO ALVES DE O. VIEIRA SOBRINHO
Escrevente Autorizado

R.2-M.22.267 em 1 de novembro de 1.978

PARTILHA

Do formal de partilha datado de 14 de setembro de 1978, ex-
traído dos autos nº 62.166 de inventário dos bens deixados
por RENATO MARTONE, falecido no dia 08 de outubro de 1976,

"continua no verso"

matrícula

22.267

ficha

1

verso

sem deixar testamento, subscrito pelo Escrivão do 1º Ofício e assinado pelo Dr. Marcelo Martins Motta, M.Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, julgado por sentença de 1º de agosto de 1978, que transitou em julgado, consta que, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra inscrito, sob nº 14.708 neste Cartório, e referentes ao imóvel desta matrícula, avaliados em R\$.139.860,00, foram partilhados à viúva-meira THAIS POTENZA MARTONE, brasileira, professora, primária estadual, e à herdeira filha MARISA MARTONE, brasileira, solteira, comerciária, maior, ambas domiciliadas nesta Capital, uma parte correspondente a METADE IDEAL, para cada uma, no valor de R\$.69.930,00.-

O escrevente autorizado:

Av.3/M-22.267, em 11 de janeiro de 1.979

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

Pela escritura de 13 de novembro de 1978 do 22º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.621, fls.247), o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO autorizou a presente averbação, para o fim de ficar constando, que o imóvel desta matrícula, tem atualmente, as confrontações seguintes: do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 269 da rua Caiovas; do lado esquerdo, com o prédio nº 259; e nos fundos, com os fundos do quintal do prédio nº 4 da rua Hermelinda Americana.-

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrivente Autorizado

"continua na ficha 2"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
22.267

ficha
2

São Paulo, 11 de janeiro de 1979

R.4/M-22.267, em

11 de janeiro de 1.979

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de novembro de 1978 do 22º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.621, fls.247), o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP, com sede nesta Capital, vendeu o imóvel pelo preço de R\$-1.100,00, a THAIS POTENZA MARTONE, brasileira, viúva, do lar (RG. 1.359.377 e CPF 050.189.518/34);- e, a MARISA MARTONE, brasileira, solteira, maior, comerciária (RG. 7.622.024 e CPF 938.997.188-87), domiciliadas nesta Capital.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

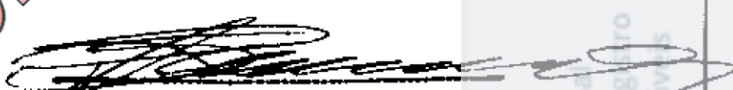
Av.5/M-22.267, em

11 de janeiro de 1.979

CANCELAMENTO DE COMPROMISSO

Cancelado, totalmente, o compromisso de venda e compra inscrito neste Registro sob nº 14.708, mencionado na Av.1, desta matrícula, em virtude da transmissão definitiva do imóvel, conforme R.4, acima:-

O escrevente autorizado:


RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado